



RESOLUÇÃO Nº 052/2021 - CD

Fixa valores de horas-aula para as atividades docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação autofinanciadas ou custeadas por meio de convênios ou instrumentos de cooperação com outros entes e órgãos públicos ou privados, e revoga a Resolução nº 06/2017 - CD.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de horas-aula para as atividades docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410025.003142/2020-86 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores da remuneração de horas-aula para as atividades docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação autofinanciadas ou custeadas por meio de convênios ou instrumentos de cooperação com outros entes e órgãos públicos ou privados, de acordo com as titulações abaixo:

Titulação	Valor em real da hora-aula por atividade de Pós-Graduação, Graduação e Extensão
Doutor	R\$ 167,16
Mestre	R\$ 139,30
Especialista	R\$ 111,44
Graduado	R\$ 83,58

§ 1º Os valores fixados neste artigo podem ser reduzidos, nunca aumentados, desde que haja previsão expressa nos respectivos projetos e sejam aprovados nas instâncias competentes.

§ 2º O docente que possuir a titulação de Graduado não poderá exercer suas atividades na Pós-Graduação.

Art. 2º. A remuneração procedente de programas especiais de formação profissional, contratos, contratos de patrocínio, convênios, cartas-acordo e apoios institucionais, quando não possuírem legislação específica e/ou tabela própria definida em seus editais de convocação/chamada pública, terão os valores fixados conforme artigo anterior.

Parágrafo único – Os programas, projetos, atividades e cursos autofinanciados ou conveniados terão seus valores expressos na respectiva planilha orçamentária, que deve ser aprovada na instância competente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo Conselho Diretor e revoga a Resolução N° 06/2017 - CD, de 29 de agosto de 2017.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de novembro de 2021.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Ana Maria Morais Costa

Alexandre de Oliveira Lima

Dyjardan José Gomes de Carvalho

Prof. José Ronaldo Pereira da Silva

TNS. Irani Lopes da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho Diretor da Fuern**, em 24/11/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12138948** e o código CRC **B54DD7F7**.